MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE Resolução nº 19/2017 — Pág. 1 de 01

ALVANDARIA CONTRACTOR CONTRACTOR

RESOLUÇÃO nº 19 DE 08 de JUNHO DE 2017

Altera o § 2º do Art. 3º da Resolução nº 06/2013 incluindo o Inciso I.

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, Prof. Luís Isaías Centeno do Amaral, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da conselheira representante da Área de Ciências da Saúde;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 08 de junho, constante na Ata nº 13/2017,

RESOLVE:

ALTERAR o § 2º do Art. 3º da Resolução nº 06/2013, incluindo o inciso I,

"Art. 3° – O NDE será constituído....

I.

como segue:

II.

III.

\$ 10-

I.

II.

III.

IV.

§ 2º – Na composição inicial do NDE, no primeiro mandato metade dos membros deverão ser reconduzidos por mais um (01) ano, para assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do Curso.

I - Para os Cursos onde não existe a possibilidade de substituição dos membros após a finalização do segundo período de mandato, possibilitar-se-á a recondução de 50% (cinquenta por cento) dos componentes originais do NDE".

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 08 dias do mês de junho de 2017

Prof. Dr. Luís Isaías Centeno do Amarat Presidente do COCEPE